



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Portaria nº 31, de 05 de fevereiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e considerando o teor do Processo nº 23067.001431/2016-90,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo da COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o nº 23067.001431/2016-90, designada através da Portaria nº 03DF, de 20 de janeiro de 2020, publicada em 02/03/2020, concedendo-lhe prazo legal e improrrogável de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da data da publicação desta, para continuidade e conclusão dos trabalhos apuratórios, que objetivam averiguar os fatos constantes no Relatório de Demandas Externas CGU nº 00206.000847/2013-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 08/02/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782424** e o código CRC **C9CE7B64**.

